



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES.

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000
Fones: 11 4658 1318 / 1575 / 1577 RAMAL: 217 e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br



QUESTIONAMENTO

A empresa Dimaster vem através deste solicitar esclarecimento referente ao PP 12 de Medicamentos.

Quanto ao item:

2.4 – É condição indispensável para a participação neste certame, a licitante possuir.

- a) Registro dos produtos adjudicados junto ao Ministério da Saúde;
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA ;
- c) No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998), na forma do subitem anterior;

2.5. A CONDIÇÃO CONTIDA NO ITEM 2.4, ALINEA “B” E “C” PODERÃO SER EXIGIDAS DA FUTURA FORNECEDORA, NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME O CASO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

O registro do produto deve ser apresentado na assinatura da ata ou deve ser apresentado no dia da licitação?

RESPOSTA: APENAS NA CONTRATAÇÃO.

Registro dos produtos **adjudicados** junto ao Ministério da Saúde, ou seja, os itens que a licitante se sagrar vencedora.

Igaratá, 14/03/2018.

Fátima M. A. Prianti
Pregoeira